



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 1/2020**  
DECISÃO ..... : **49/2020-CEEC**  
PROCESSO ..... : **23264432/2019**  
INTERESSADO. : **DAVID DE FREITAS BARBOSA**

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 16º, da Lei Federal 5.194/66 - Falta de Placa por Pessoa Física.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o assunto de que trata o processo relacionado, no caso, infração ao Art. 16º, da Lei Federal 5.194/66 - Falta de Placa por Pessoa Física, quando da realização de obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas, infringindo o artigo 16º da Lei Federal 5.194/66. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “a” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração.

**DECIDIU**, por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor no montante de R\$ 681,52. A reunião foi coordenada pelo conselheiro (a) ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, ENG. AMB. PAULA FERNANDA PINHEIRO, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ENG. CIV. JAMILTON MACIEL UGULINO, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, ENG. SAN. JACQUES RODRIGUES MARTINS.

.....  
.....  
..... Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

---

ENG. CIV. DANILO DA SILVA LINHARES  
Coordenador da CEEC